



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1657/2020 DE 6 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Superávit
Financeiro”

O Prefeito Municipal de Ijaci, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, bem como na Lei Municipal 1.356/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, art.6º da Lei 1.356/2019 o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 292.465,43 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para nas respectivas dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 03 – Serviços de Utilidade Pública

Função: 15

Subfunção: 452

Programa: 0506

Projeto Atividade: 3.064 Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 217

Valor: 292.465,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares previstos no Art. 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício 2019, nos termos do inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Ijaci, 06, julho de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal